



## PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES

RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190, CENTRO, INCONFIDENTES-MG

CEP 37576-000 - CNPJ: 18.028.829/0001-68

TELEFAX: (35) 3464-1000 - E-MAIL: [pminconf@hardonline.com.br](mailto:pminconf@hardonline.com.br)

### Lei nº 1.161/2011

*Altera a Lei Municipal nº 624/1992, que dispõe sobre o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências.*

A Prefeita Municipal de Inconfidentes, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º O art. 10, da Lei Municipal nº 624/1992, passa a vigor com a seguinte redação:

*“Art. 10 O Conselho Municipal da Criança e do Adolescente - CMDCA terá a seguinte composição:*

*I - Representantes do Governo Municipal:*

*a) 01 (um) representante do Setor de Assistência Social;*

*b) 01 (um) representante do Setor de Educação;*

*c) 01 (um) representante do Setor de Saúde;*

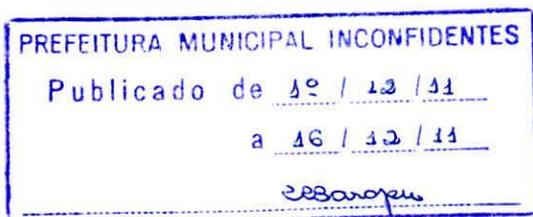
*II - Representantes da Sociedade Civil:*

*a) 03 (três) representantes de entidades de atendimento ou defesa de direitos da criança e do adolescente.*

*Parágrafo único. A designação dos membros do CMDCA compreenderá seus respectivos suplentes.”*

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de publicação.

Inconfidentes, MG, 1º de dezembro de 2011.



  
**ROSÂNGELA MARIA DANTAS**  
Prefeita Municipal

**SANCIONADO**  
1º | 12 | 11

  
**Rosângela Maria Dantas**  
Prefeita Municipal